

Anexo I - Indicadores

Indicador 1: Índice do Crédito Tributário Garantido

Objetivo estratégico impactado: Aumentar a efetividade da cobrança

Processo da Cadeia de Valor: Atuar na Garantia do Crédito Tributário

Finalidade: Medir a relação entre o Crédito Tributário (CT) garantido (por arrolamento, cautelar fiscal e depósitos judiciais) e o total de Crédito Tributário passível de garantia.

Fórmula de Cálculo:

$R = A / B \times 100$, onde:

A = Total de CT garantido por arrolamentos, cautelares fiscais e depósitos judiciais

B = Total de CT passíveis de garantia

Unidade de Medida: percentual

Polaridade: positiva

Área responsável: Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = (Rt - R_{nov16}) / (Mt - R_{nov16})$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 2: Índice de Eficácia da Análise de Riscos de Conformidade em Direito Creditório

Objetivo estratégico impactado: Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros

Processo da Cadeia de Valor: Gerir direito creditório de contribuinte

Finalidade: Indicador que afere a eficácia da análise de riscos de conformidade em pedidos de restituição, ressarcimento e declarações de compensação.

Fórmula de Cálculo:

$R = A / B \times 100$, onde:

A = Somatório dos valores das fraudes ou impropriedades dos créditos identificados no período.

B = Somatório dos créditos selecionados para auditoria

Unidade de Medida: percentual

Polaridade: positiva

Área responsável: Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = Rt / Mt$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 3: Índice de Presença Fiscal de Tributos Internos

Objetivo estratégico impactado: Ampliar o combate ao contrabando, descaminho e à sonegação fiscal.

Processo da Cadeia de Valor: Realizar a Fiscalização.

Finalidade: Indicador que mensura a presença fiscal tributária.

Fórmula de Cálculo:

$R = [(P1 \times 0,60) + (P2 \times 0,12) + (P3 \times 0,23) + (P4 \times 0,03) + (P5 \times 0,02)]$, onde:

P1, P2, P3, P4 e P5 representam os percentuais atingidos das metas de ações fiscais executadas em contribuintes pessoas jurídicas sujeitas ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado (P1); aos contribuintes pessoas jurídicas de médio porte (P2); aos contribuintes pessoas jurídicas não classificados em P1 e P2 (P3); aos contribuintes pessoas físicas (P4); e aos procedimentos de revisão de declaração de pessoa física (P5).

Unidade de Medida: percentual

Polaridade: positiva

Área responsável: Subsecretaria de Fiscalização

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = Rt / Mt$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 4: Grau de Eficácia da Análise de Riscos de Conformidade - Fiscalização

Objetivo estratégico impactado: Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros

Processo da Cadeia de Valor: Realizar Pesquisa e Seleção

Finalidade: Indicador que afere a eficácia da análise de riscos operacionais na Fiscalização.

Fórmula de Cálculo:

$R = A / B \times 100$, onde:

A = total de procedimentos de fiscalização de seleção interna encerrados com resultado.

B = total de procedimentos de fiscalização de seleção interna encerrados com exame no período.

Unidade de Medida: percentual

Polaridade: positiva

Área responsável: Subsecretaria de Fiscalização

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = Rt / Mt$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 5: Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância

Objetivo estratégico impactado: Reduzir litígios com ênfase na prevenção.

Processo da Cadeia de Valor: Julgar Recursos Administrativos.

Finalidade: Mensurar o tempo médio de permanência, em contencioso administrativo de 1ª Instância, de processos prioritários.

Fórmula de Cálculo:

$R = A / B \times 100$, onde:

A = somatório da diferença (em dias) entre a data da aferição do indicador e as datas de entrada de processos prioritários no contencioso administrativo de 1ª Instância.

B = quantidade de processos prioritários que se encontram em contencioso administrativo de 1ª Instância na data de aferição do indicador.

Unidade de Medida: número de dias

Polaridade: negativa

Área responsável: Subsecretaria de Tributação e Contencioso

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = (Rnov16 - Rt) / (Rnov16 - Mt)$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 6: Tempo Médio dos Processos de Consulta em Estoque

Objetivo estratégico impactado: Reduzir litígios com ênfase na prevenção.

Processo da Cadeia de Valor: Formular Atos Interpretativos e Normativos.

Finalidade: Mensurar o tempo médio de permanência dos processos administrativos de consulta em estoque na RFB.

Fórmula de Cálculo:

$R = A / B \times 100$, onde:

A = Somatório da diferença (em dias) entre a data da aferição do indicador e a data de entrada de cada processo de consulta na RFB (data de protocolo).

B = Quantidade de processos.

Unidade de Medida: número de dias

Polaridade: negativa

Área responsável: Subsecretaria de Tributação e Contencioso

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = (Rnov16 - Rt) / (Rnov16 - Mt)$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 7: Índice de Efetividade do Combate ao Contrabando e Descaminho

Objetivo estratégico impactado: Ampliar o combate ao contrabando, descaminho e à sonegação fiscal.

Processo da Cadeia de Valor: Realizar a Vigilância e Repressão.

Finalidade: Indicador que avalia o incremento dos perdimentos realizados nas ações de combate a ilícitos aduaneiros nos últimos 12 meses, em relação ao igual período do ano imediatamente anterior.

Fórmula de Cálculo:

$R = (0,6*A + 0,4*B) \times 100$, onde:

A: Índice de Mercadorias Críticas = Somatório dos valores das mercadorias sensíveis submetidas a pena de perdimento em X / Somatório dos valores das mercadorias sensíveis submetidas a pena de perdimento em X-1.

B: Índice de Mercadorias exceto as Críticas = Somatório dos Valores das mercadorias não sensíveis submetidas a pena de perdimento em X / Somatório dos valores das mercadorias não sensíveis submetidas a pena de perdimento em X-1.

Obs.:

1. O período X refere-se aos últimos 12 meses.

2. O período X-1 refere-se ao igual período do ano imediatamente anterior.

3. Penas de perdimento atípicas serão desconsideradas em todas as parcelas.

Unidade de Medida: percentual

Polaridade: positiva

Área responsável: Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = Rt / Mt$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 8: Grau de Fluidez de Despacho de Importação

Objetivo estratégico impactado: contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos

Processo da Cadeia de Valor: Controlar Processos de Importação e Exportação

Finalidade: Mede o percentual de declarações de importação desembaraçadas em menos de 24 horas.

Fórmula de Cálculo:

$R = A / B \times 100$

A = nº declarações de importação desembaraçadas em menos de 24 horas

B = nº total de declarações registradas no período.

Obs.: O resultado do período será a média aritmética dos resultados mensais do indicador.

Unidade de Medida: percentual

Polaridade: positiva

Área responsável: Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais

Cálculo da Contribuição do indicador:

$Ct = Rt / Mt$

se $Ct > 1,1$ então $Ct = 1,1$; se $Ct < 0$ então $Ct = 0$.

Indicador 9: Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta

Objetivo estratégico impactado: Garantir a arrecadação necessária ao Estado, com eficiência e aprimoramento do sistema tributário.

Processo da Cadeia de Valor: Gerir o crédito tributário e a arrecadação

Finalidade: Indicador que avalia o alcance da meta de arrecadação

Fórmula de Cálculo:

$$R = A / B$$

A = valor arrecadado no período

B = meta da arrecadação no período

Unidade de Medida: escala decimal

Polaridade: positiva

Área responsável: Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

Cálculo do fator de multiplicação (F) do índice a ser utilizado para o cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, obtido a partir dos resultados do presente indicador:

se R for maior que 1,03, então F = R, limitado a 1,1

se R for maior ou igual a 0,97 e menor ou igual a 1,03, então F = 1,0

se R for maior que 0,90 e menor que 0,97, então F = R

se R for menor ou igual a 0,90, então F = 0,00